



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 1487

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Autorização CME nº03 /2019 de 23 de Abril de 2019** - Concede Autorização de nº03/2019 para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipalizada Ana Luiza.
- **Autorização CME nº04/2019 de 23 de Abril de 2019** - Concede Autorização de nº04/2019 para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipalizada Ana Luiza.
- **Autos nº 003/2019** - Márcia Gorette Santos Sandes.
- **Autos nº 004/2019** - Eliene Sêna da Silva.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BKP2GY9D3XW3DMZEIS2O7G

Atos Administrativos



AUTORIZAÇÃO CME Nº03 /2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019

Concede Autorização de Nº03/2019 para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipalizada Ana Luiza.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPITANGA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 07/2018 e de acordo com a legislação, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a autorização à **MÁRCIA GORETTE SANTOS SANDES** para função de **secretária escolar**, a título precário da UNIDADE ESCOLAR, **ESCOLA MUNICIPALIZADA ANA LUIZA**, que atende a clientela do Ensino Fundamental Anos Iniciais nos turnos matutino e vespertino.

Art. 2º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Conselho Municipal de Educação.

Itapitanga, 23 de abril de 2019.

Ednalva Nunes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapitanga-BA

Conselho Municipal de Educação de Itapitanga

CEP: 45645-000

E-mail: eme.itapitanga2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BKP2GY9D3XW3DMZEIS2O7G

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



AUTORIZAÇÃO CME Nº04/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019

Concede Autorização de Nº04/2019 para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipalizada Ana Luiza.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPITANGA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 07/2018 e de acordo com a legislação, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização à professora, **Eliene Sêna da Silva** para função de Diretora Escolar, a título precário da UNIDADE ESCOLAR, **ESCOLA MUNICIPALIZADA ANA LUIZA**, que atende a clientela do Ensino Fundamental Anos Iniciais nos turnos matutino e vespertino.

Art. 2º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Conselho Municipal de Educação.

Itapitanga, 23 de abril de 2019.

Ednalva Nunes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapitanga-BA

Conselho Municipal de Educação de Itapitanga

CEP: 45645-000

E-mail: cme.itapitanga2017@gmail.com



**CME- Conselho Municipal de Educação do município de Itapitanga
Estado Federado da Bahia**

Autos nº 003/2019

Requerente: MÁRCIA GORETTE SANTOS SANDES

DECISÃO

Vistos, etc.

A requerente postulou junto a este Egrégio Conselho, autorização para o exercício da função de Secretária Escolar da Escola MUNICIPALIZADA ANA LUIZA neste município, consoante requerimento anexo aos autos.

Juntou aos autos documentos exigido de modo a respaldar o pleiteado.

Consoante a Resolução nº 07/2018, deste c/c dispositivos da lei 9.394/96 possui a requerente as considerações mínimas necessárias para o exercício da função, sendo devidamente comprovado através de documentos anexados, tendo os conselheiros declinado Parecer favorável ao pleito, também acostado aos autos, após indicação desta Presidência.

Atendidos que estão aos critérios e condições para o exercício da função pleiteada pela requerente DEFIRO o pedido.

A partir da publicação e ciência, desta devendo a secretaria deste órgão providenciar a portaria necessária expedir a Carteira Provisória; Enviar cópia dessa decisão à postulante; expedir o carimbo legitimando-a assinatura de documentos de experiência da Unidade Escolar para qual foi autorizada.

Registre-se, Publique-se, archive-se em pasta própria dando aos interessados a devida ciência.

Conselho Municipal de Educação.

Itapitanga, 23 de abril de 2019.

Ednalva Nunes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapitanga-BA

Conselho Municipal de Educação de Itapitanga
CEP: 45645-000
E-mail: cme.itapitanga2017@gmail.com



**CME- Conselho Municipal de Educação do município de Itapitanga
Estado Federado da Bahia**

Autos nº 004/2019

Requerente: ELIENE SÊNA DA SILVA

DECISÃO

Vistos, etc.

A requerente postulou junto a este Egrégio Conselho, autorização para o exercício da função de Diretora Escolar da Escola MUNICIPALIZADA ANA LUIZA neste município, consoante requerimento anexo aos autos.

Juntou aos autos documentos exigido de modo a respaldar o pleiteado.

Consoante a Resolução nº 07/2018, deste c/c dispositivos da lei 9.394/96 possui a requerente as considerações mínimas necessárias para o exercício da função, sendo devidamente comprovado através de documentos anexados, tendo os conselheiros declinado Parecer favorável ao pleito, também acostado aos autos, após indicação desta Presidência.

Atendidos que estão aos critérios e condições para o exercício da função pleiteada pela requerente DEFIRO o pedido.

A partir da publicação e ciência, desta devendo a secretaria deste órgão providenciar a portaria necessária expedir a Carteira Provisória; Enviar cópia dessa decisão à postulante; expedir o carimbo legitimando-a assinatura de documentos de experiência da Unidade Escolar para qual foi autorizada.

Registre-se, Publique-se, archive-se em pasta própria dando aos interessados a devida ciência.

Conselho Municipal de Educação.

Itapitanga, 23 de abril de 2019.

Ednalva Nunes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapitanga-BA

Conselho Municipal de Educação de Itapitanga
CEP: 45645-000
E-mail: cme.itapitanga2017@gmail.com